ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da reforma geral da Escola Marcelo Gama, localizada no Município de Mostardas/RS, compreendendo a remoção e reforma da cobertura, substituição da estrutura de madeira do telhado, remoção e instalação de forro de PVC, substituição de tabeiras, remoção e instalação de esquadrias de alumínio, execução de serviços de pintura interna e externa, adequação das instalações elétricas, recomposição das instalações vinculadas ao PPCI, substituição do padrão de entrada de energia elétrica, execução de calha em alvenaria com grade e demais serviços complementares, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, conforme projeto, Memorial Descritivo para a Reforma do Telhado, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observadas as condições e exigências nos termos da tabela abaixo, Técnicas emitidos pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de execução da reforma geral do prédio da Escola Marcelo Gama, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1233, Centro, Mostardas/RS, visando à recuperação, adequação e conservação da estrutura física da edificação, especialmente da cobertura, forro, esquadrias, instalações elétricas e demais elementos complementares, a fim de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização dos ambientes escolares.

Conforme o Memorial Descritivo e os projetos técnicos elaborados para a reforma, estão previstas intervenções na cobertura da edificação, compreendendo a retirada das telhas e dos beirais existentes em área aproximada de 700 m², com os devidos cuidados para preservação e posterior reaproveitamento dos materiais que apresentarem condições adequadas de utilização. A reforma contempla, ainda, a remoção e substituição da estrutura de madeira do telhado, mediante execução de novas tesouras e demais componentes estruturais, bem como a substituição das tabeiras e a aplicação de tratamento imunizante nas peças de madeira.

Também está prevista a remoção e substituição do forro existente por novo forro de PVC, incluindo a respectiva estrutura de sustentação, em área aproximada de 600 m², garantindo condições adequadas de acabamento, nivelamento e conservação dos ambientes internos.

A intervenção abrange, igualmente, a retirada de 26 janelas existentes, incluindo caixilhos e ferragens, a adequação dos respectivos vãos, quando necessária, e a instalação de novas esquadrias de alumínio, conforme dimensões e especificações estabelecidas nos projetos e no Memorial Descritivo, proporcionando melhores condições de vedação, funcionalidade e conservação dos espaços escolares.

Além disso, serão executados serviços de preparação e pintura das superfícies internas e externas da edificação, inclusive muros e tabeiras, compreendendo os tratamentos e acabamentos necessários à proteção e conservação dos elementos construtivos.

No que se refere às instalações elétricas, a reforma contempla a adequação e recomposição da rede elétrica, abrangendo circuitos, condutores, eletrodutos, tomadas, interruptores, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, além da recomposição das instalações vinculadas ao Plano de Prevenção e Proteção

Contra Incêndio (PPCI) e da substituição do padrão de entrada de energia elétrica, em conformidade com os projetos e as normas técnicas aplicáveis.

Está prevista, ainda, a execução de calha em alvenaria com grade de proteção e tubulação para escoamento das águas pluviais, visando melhorar as condições de drenagem, prevenir o acúmulo de água e contribuir para a conservação da edificação e de suas áreas externas.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos arquitetônicos e complementares, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro. Os materiais empregados e os serviços executados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada manter responsável técnico legalmente habilitado, providenciar a correspondente Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), manter o Diário de Obras atualizado e adotar as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e dos usuários da unidade escolar.

Compete, ainda, à contratada proteger as instalações e os equipamentos existentes, reparar eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, manter as áreas de intervenção organizadas e em condições adequadas de limpeza e segurança, providenciar a remoção e destinação apropriada dos resíduos, comunicar à fiscalização quaisquer situações que exijam alterações no projeto e solicitar as vistorias das etapas executadas para fins de medição e pagamento, conforme as disposições contratuais.

A contratação destina-se à execução integral de uma reforma específica de edificação escolar, com objeto e quantitativos delimitados pelos documentos técnicos, permitindo a execução coordenada das diferentes etapas da obra e o acompanhamento pela fiscalização municipal.

Dessa forma, a intervenção mostra-se necessária para promover a recuperação e conservação da estrutura física da Escola Marcelo Gama, prevenir o agravamento de eventuais problemas construtivos, melhorar as condições de segurança e funcionalidade das instalações e proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, resguardando a integridade dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista o conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, e que ainda são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais

interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor MO	Valor MAT	Valor total
01	Reforma geral da Escola Marcelo Gama, compreendendo remoção e reforma do telhado e beirais, substituição da estrutura de madeira da cobertura, instalação de forro de PVC, substituição de tabeiras e esquadrias, serviços de pintura interna e externa, adequação das instalações elétricas e do PPCI, substituição do padrão de entrada de energia elétrica, execução de calha em alvenaria com grade e demais serviços complementares, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, remoção e destinação adequada dos resíduos, conforme projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.	R$ 148.391,57	R$ 433.945,19	**R$ 582.336,76**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação do serviço é de **R$ 582.336,76** (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) conforme planilhas elaboradas pelo SEPLAN.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para na prestação de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A execução do objeto deverá ser realizada no prédio da EMEF Marcelo Gama, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 1233, Mostardas/RS, devendo executar a obra dentro do cronograma previsto pela Secretaria de Coordenação e Planejamento, atendendo as diretrizes legais e de segurança.

7.1.2. Início da execução do objeto: Em até 10 dias após assinatura do contrato e da emissão da ORDEM DE SERVIÇO e EXECUÇÃO conforme cronograma físico e financeiro.

7.1.3. Da prestação de serviço:

7.1.3.1. Caso viável, os serviços poderão ser executados também aos sábados e domingos, a fim de minimizar impactos.

7.2. Especificação da garantia do serviço:

7.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Conforme Lei nº 14.133, Art. 140, § 6º.

7.3. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Memorial Descritivo e demais documentos técnicos em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 16 de novembro de 2026.

Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação